



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2021.
VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-69 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 42/2021, nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e/ou materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO nº 42/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A FORNECEDORA deverá dar Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos



CAPITAL DO PÉLÃO

de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa VALE DO IGUAÇU COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, com sede a Avenida Ipe, Nº 2850, Vila Progresso, Quedas do Iguaçu/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.324.320/0001-86, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	UNID.	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER/ KELLY EDGE	315,00	15.750,00
2	20	UNID.	PNEU 165X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER/ KELLY EDGE	299,00*	5.980,00
3	30	UNID.	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	FORMULA/ ENERGY	329,00	9.870,00
4	30	UNID.	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER/ ASSURANCE	345,00	10.350,00
5	10	UNID.	PNEU 185R14, 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	GOODYER/ CARGO MAATHON	362,00	3.620,00
6	30	UNID.	PNEU 185X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER/ EAGLE SPORT	318,00	9.540,00
7	30	UNID.	PNEU 185X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER/ EAGLE SPORT	319,00	9.670,00
8	30	UNID.	PNEU 185X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER/ EAGLE SPORT	315,00	9.450,00
9	20	UNID.	PNEU 185X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	FORMULA/ EVO	365,00	7.300,00
10	20	UNID.	PNEU 185X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	BRIDGESTONE/ TURANZA	367,00	7.340,00
11	20	UNID.	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	PIRELLI/ ECOPIA	609,00	12.180,00



CAPITAL DO PRÊMIO

Professora Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12	12	UNID	PNEU 206X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	BRIDGESTON/EFFICIENTGRIP	536,00	6.432,00
13	12	UNID	PNEU 206X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	BRIDGESTONE / ECOPIA	440,00	5.280,00
14	10	UNID.	PNEU 205X65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	BRIDGESTONE / ECOPIA	353,00	3.530,00
15	30	UNID.	PNEU 206X65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	GOODYER / EFFICIENTGRIP	413,00	12.390,00
16	20	UNID.	PNEU 205X70 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	CONTINENTAL / CONTIPREMIUM	798,00	15.960,00
17	30	UNID.	PNEU 226/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	FIRESTONE / CV6000	658,00	19.740,00
18	20	UNID.	PNEU 226X75 R16, 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	FIRESTONE / CV6000	722,00	14.440,00
20	40	UNID.	PNEU 176X65 R14, RADIAL L SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / KELLY EDGE	310,00	12.400,00
21	30	UNID	PNEU 215X75 R16, MISTO. LARGURA MÍNIMA DE 200 E 12MM DE SUÇO. MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	PIRELLI / CHRONO	718,00	21.640,00
22	40	UNID	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO, LARG. MÍNIMA 190 E 14,5 SUÇO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / REGIONAL RHD	770,00	30.800,00
23	30	UNID.	PNEU 215X75 R17,5, LISO, LARG. MÍNIMA 190 E 13,5 SUÇO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / KMAX S	770,00	23.100,00
25	12	UNID.	PNEU 235/75 R17,5, MISTO, MÍNIMO 200 LARGURA E ALT. 16 SUÇO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	BRIDGESTONE / M814	950,00	11.400,00
26	30	UNID.	PNEU 7.50X16 BORRACHUDO LARG. 160 E 13,5 MM DE SUÇO, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	MAGGION / SUPER TRACTION	780,00	23.400,00
27	08	UNID.	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO, LARGURA 270 MM, E 22 DE SUÇO, MÍNIMO 18 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / FUEL MAX LHD	2.184,00	17.472,00
28	08	UNID	PNEU 295/80 R22,5, MISTO, LARGURA 280 MM, E 18 DE SUÇO, MÍNIMO 18 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / KMAX D TRACTION	1.925,00	15.400,00
29	08	UNID.	PNEU 295/80 R22,6, LISO, LARGURA 250 MM, E 18 DE SUÇO, MÍNIMO 18 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / KMAX EXTREME	1.925,00	15.400,00
30	20	UNID.	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 230 LARG. MÍNIMO 16 DE SUÇO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / KELLY KS461	2.390,00	47.800,00
31	10	UNID	PNEU 1000R20, MISTO, 230 LARG. MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / KELLY KS461	2.295,00	22.950,00
32	20	UNID.	PNEU 1000R20, LISO, 230 LARG. MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	GOODYER / G658	2.200,00	44.000,00
33	08	UNID.	PNEU 1100 R22, MISTO, MÍNIMO 240 LARG E MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / ARMOR MAX MSS	2.795,00	22.360,00
34	20	UNID	PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 240 LARG E MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / ARMOR MAX MSS	2.798,00	55.960,00
35	20	UNID.	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 240 LARG E MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA	GOODYER / ARMOR MAX MSS	2.995,00	59.900,00



CAPITAL DO PISAJO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

			UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.			
36	05	UNID.	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	FORERUNNER / G2	3.280,00	16.400,00
37	08	UNID.	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	FORERUNNER / E/L3	4.295,00	34.360,00
39	6	UNID.	PNEU 12/18,5 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	SPEEDWAYS / SKS/1	1.050,00	6.300,00
40	6	UNID.	PNEU 12,5X80X18 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	SPEEDWAYS / R4	1.688,00	10.128,00
42	6	UNID.	PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, TM95, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	SPEEDWAYS / SRC-1	2.749,95	16.499,70
43	6	UNID.	PNEU 18,4X30, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	SPEEDWAYS / R1	4.125,00	24.750,00

CÂMARAS DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	20	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,6)	RS / TR 16	95,00	1.900,00
46	30	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	RS / TR22A	268,00	8.040,00
47	10	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	RS / TR218A	370,00	3.700,00
48	20	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 19,6X24)	RS / TR218A	365,00	7.300,00
49	50	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	RS / V3-08-5	105,00	5.250,00
50	40	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	RS / V3-08-5	108,00	4.320,00
51	40	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	RS / TR78A	197,00	7.880,00

PROTETORES DE CÂMARA DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	30	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	RUZI / ANEL DE BORRACHA	130,00	4.170,00
63	30	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)	RUZI / ANEL DE BORRACHA	21,50	645,00
64	70	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	RUZI / ANEL DE BORRACHA	27,00	1.890,00
65	40	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	RUZI / ANEL DE BORRACHA	29,50	1.180,00

PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	22	UNID.	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO, LARGURA 270 MM, E 22 DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / FUEL MAX HD	2.195,00	48.290,00
58	22	UNID.	PNEU 295/80 R22,5, MISTO, LARGURA 260 MM, E 18 DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / KMAX D TRACION	2.195,00	48.290,00
60	30	UNID.	PNEU 1000R20, MISTO, 230 LARG. MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / KELLY KS 461	2.275,00	68.250,00
01	60	UNID.	PNEU 1000R20, LISO, 230 LARG. MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / G568	2.044,28	122.656,80
63	15	UNID.	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	FORERUNNER / G2	3.292,50	49.387,50
64	22	UNID.	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	FORERUNNER / E/L3	4.147,18	91.237,98



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 1.186.428,96 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte oito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. A fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento indóneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN n° 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3 90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2021.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular;
DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal suplente;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às Implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes:

Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


VALE DO IGUAÇU COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
VALDECIR DA SILVA - Representante


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRO


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


LUANA CRISTINA REFFATTI
MEMBRO

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:2969AA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 64/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº REGISTRO DE PREÇO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DE	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
162/2021			64/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.	CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI ME CNPJ: 12.610.353/0001-92	19/10/2021		18/10/2022	R\$ 24.107,10
163/2021			64/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.	G M DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.604.118/0001-07	19/10/2021		18/10/2022	R\$ 5.207,89
164/2021			64/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.	MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME CNPJ: 27.486.278/0001-77	19/10/2021		18/10/2022	R\$ 36.781,90

TIJUCAS DO SUL, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9BE157AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021; 261/2021; 262/2021 E 263/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: VALE DO IGUAÇÚ DOS PNEUS LTDA – CNPJ Nº 12.324.320/0001-86

PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	UNID	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / KELLY EDGE	315,00	15.750,00
2	20	UNID	PNEU 165X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / KELLY EDGE	299,00	5.980,00
3	30	UNID	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	FORMULA / ENERGY	329,00	9.870,00
4	30	UNID	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / ASSURANCE	345,00	10.350,00
5	10	UNID	PNEU 185R14, 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	GOODYER / CARGO MAATHON	382,00	3.820,00
6	30	UNID	PNEU 185X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / EAGLE SPORT	318,00	9.540,00
7	30	UNID	PNEU 185X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / EAGLE SPORT	319,00	9.570,00
8	30	UNID	PNEU 195X55 R15, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / EAGLE SPORT	315,00	9.400,00
9	20	UNID	PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	FORMULA / EVO	385,00	7.700,00
10	20	UNID	PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	BRIDGESTONE / TURANZA	387,00	7.740,00
11	20	UNID	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	PIRELLI / ECOPIA	609,00	12.180,00
12	12	UNID	PNEU 205X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	BRIDGESTONE / EFFICIENTGRIP	536,00	6.432,00
13	12	UNID	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	BRIDGESTONE / ECOPIA	440,00	5.280,00
14	10	UNID	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	BRIDGESTONE / ECOPIA	353,00	3.530,00
15	30	UNID	PNEU 205X65 R16, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / EFFICIENTGRIP	413,00	12.390,00
16	20	UNID	PNEU 205X70 R16, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	CONTINENTAL / CONTIPREMIUM	798,00	15.960,00

17	30	UNID	PNEU 225/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	FIRESTONE / CV5000	658,00	19.740,00
18	20	UNID	PNEU 225X75 R16, 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	FIRESTONE / CV5000	722,00	14.440,00
20	40	UNID	PNEU 175X65 R14, RADIAL L SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / KELLY EDGE	310,00	12.400,00
21	30	UNID	PNEU 215X75 R16, MISTO, LARGURA MÍNIMA DE 200 E 12MM DE SUÇO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	PIRELLI / CIRONO	718,00	21.540,00
22	40	UNID	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO, LARG. MÍNIMA 190 E 14,5 SUÇO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / REGIONAL RIID	770,00	30.800,00
23	30	UNID	PNEU 215X75 R17,5, LISO, LARG. MÍNIMA 190 E 13,5 SUÇO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / KMAX S	770,00	23.100,00
25	12	UNID	PNEU 235/75 R17,5, MISTO, MÍNIMO 200 LARGURA E ALT. 16 SUÇO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	BRIDGESTONE / M814	950,00	11.400,00
26	30	UNID	PNEU 750X16 BORRACHUDO LARG 160 E 13,5 MM DE SUÇO, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	MAGGION / SUPER TRACTION	780,00	23.400,00
27	08	UNID	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO, LARGURA 270 MM, E 22 DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / FUEL MAX LHD	2.184,00	17.472,00
28	08	UNID	PNEU 295/80 R22,5, MISTO, LARGURA 250 MM, E 18 DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / KMAX D TRACTION	1.925,00	15.400,00
29	08	UNID	PNEU 295/80 R22,5, LISO, LARGURA 250 MM, E 16 DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	GOODYER / KMAX EXTREME	1.925,00	15.400,00
30	20	UNID	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 230 LARG. MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / KELLY KS461	2.390,00	47.800,00
31	10	UNID	PNEU 1000R20, MISTO, 230 LARG. MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / KELLY KS461	2.295,00	22.950,00
32	20	UNID	PNEU 1000R20, LISO, 230 LARG. MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	GOODYER / G658	2.200,00	44.000,00
33	08	UNID	PNEU 1100 R22, MISTO, MÍNIMO 240 LARG E MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / ARMOR MAX MSS	2.795,00	22.360,00
34	20	UNID	PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 240 LARG E MÍNIMO 16 MM DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / ARMOR MAX MSS	2.798,00	55.960,00
35	20	UNID	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 240 LARG E MÍNIMO 18 MM DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS	GOODYER / ARMOR MAX MSS	2.995,00	59.900,00
36	05	UNID	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	FORERUNNER / G2	3.280,00	16.400,00
37	08	UNID	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	FORERUNNER / E/L3	4.295,00	34.360,00
39	6	UNID	PNEU 12/16,5 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	SPEEDWAYS / SKS/ I	1.050,00	6.300,00
40	6	UNID	PNEU 12,5X80X18 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	SPEEDWAYS / R4	1.688,00	10.128,00
42	6	UNID	PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, TM95, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	SPEEDWAYS / SRC-1	2.749,95	16.499,70
43	6	UNID	PNEU 18,4X30, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	SPEEDWAYS / R1	4.125,00	24.750,00

CÂMARAS DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	20	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	RS / TR 15	95,00	1.900,00
46	30	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	RS / TR22A	268,00	8.040,00
47	10	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	RS / TR218A	370,00	3.700,00
48	20	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	RS / TR218A	365,00	7.300,00
49	50	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	RS / V3-06-5	105,00	5.250,00
50	40	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	RS / V3-06-5	108,00	4.320,00
51	40	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	RS / TR78A	197,00	7.880,00

PROTETORES DE CÂMARA DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	30	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	RUZI / ANEL DE BORRACHA	139,00	4.170,00
53	30	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)	RUZI / ANEL DE BORRACHA	21,50	645,00
54	70	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	RUZI / ANEL DE BORRACHA	27,00	1.890,00
55	40	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	RUZI / ANEL DE BORRACHA	29,50	1.180,00

PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	22	UNID	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO, LARGURA 270 MM, E 22 DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / FUEL MAX HD	2.195,00	48.290,00
58	22	UNID	PNEU 295/80 R22,5, MISTO, LARGURA 250 MM, E 18 DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / KMAX D TRACTION	2.195,00	48.290,00
60	30	UNID	PNEU 1000R20, MISTO, 230 LARG. MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / KELLY KS 461	2.275,00	68.250,00
61	60	UNID	PNEU 1000R20, LISO, 230 LARG. MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	GOODYER / G568	2.044,28	122.656,80
63	15	UNID	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	FORERUNNER / G2	3.292,50	49.387,50
64	22	UNID	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	FORERUNNER / E/L3	4.147,18	91.237,96

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.186.428,96 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte oito reais e noventa e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação. Data 09/11/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.